



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.812/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.727 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - FUDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0027.2.040 - 31.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte 2	115.000,00
12.361.0027.2.040 - 33.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	39.000,00
Total do Crédito Especial		154.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECRETO Nº 2.813/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.728 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Perm.	Fonte 5	262.000,00
Total do Crédito Especial		262.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será atendido por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DECRETO Nº 2.814/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.729 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.638,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.241.0011.2.017- 3.3.50.43- Subvenções Sociais	Fonte 1	30.638,00
Total das Especial		30.638,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PP Nº 014/2023 CONTRATO Nº 059/2023
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
EMPRESA: MAYLA FERNANDES RODRIGUES
VALOR R\$ 8.131,86
ADITAMENTO Nº 123/25
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 014/2023 CONTRATO Nº 060/2023
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 3 de 4

EMPRESA: PAES DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR R\$ 2.6507,00
ADITAMENTO Nº 124/25
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 012/2022 CONTRATO Nº 030/2022
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
EMPRESA: TACIO FRANCISCO DA ROCHA TRANSPORTE
ME

VALOR R\$ 8.982,84
ADITAMENTO Nº 125/25
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 012/2022 CONTRATO Nº 029/2022
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR
EMPRESA: ANTONIO GALVAO DE CARVALHO ME
VALOR R\$ 10.008,42
ADITAMENTO Nº 126/25
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8324/2025
De 08 de dezembro de 2025

“Dispõe autorização para servidor conduzir veículos oficiais”

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA Prefeito de Pardinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pardinho;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei de trânsito, exclusivamente para o exercício de atividades relacionadas ao trabalho.

Colaborador: **Luiz Eduardo Alves Conceição**, CNH nº 03613446401, dirigir o veículo Volkswagen Gol com placa **DBS8316**.

Art. 2º- Esta portaria terá a validade pelo período de 01 (um) anos contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8325/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025, a servidora: Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 22 de dezembro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8326/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º Endrik Silvestrini Rodrigues*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 à 19 de setembro de 2024, ao servidor: Endrik Silvestrini Rodrigues, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 22 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8327/2025

De 08 de dezembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 4 de 4

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. ANTONIO MARCOS SILVESTRE OLIVEIRA**, cargo **Técnico de Enfermagem -PD**, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2025.

Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8328/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Richard Carlos Magro*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025, o servidor: Richard Carlos Magro, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de dezembro de 2025, e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal
